LEI Nº 2746 - DE 08 DE ABRIL DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para fazer face as despesas com reforma geral e adequação do Matadouro Municipal de Dracena.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
3120 - Material de Consumo
1691575.2.009-Manut. das vias públicas.....R$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos
1688534.2.008-Manut. das estr. vicinais.....R$ 5.000,00
04-UN.ORÇ.: DEPTO. DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
3132 - Outros Serv. e Encargos
1060327.2.010-Manut. dos Serviços.....R$ 10.000,00
14-ÓRGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-UN.ORÇ.: RECURSOS SUPERV. P/SECRET. DE FINANÇAS
3192 - Desp. de Exerc. Anteriores
0307021.2.020-Desp. de Exerc. Anteriores.....R$ 5.000,00
3280 - PASEP
1584492.2.025-Pasep.....R$ 10.000,00
4354 - Outras Amortizações
1582492.2.028-Parcelam. de Débitos Previdenciários.....R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de abril de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 12/98